

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 87/2023

SERVICO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 05/12/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devidamente assinada, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo, para serviços de instalação de Gradil Belgo em tela de aço galvanizado com pintura eletrostática em poliéster, na Praça Municipal de Quilombo - SC. A instalação justifica-se devido os gradis de proteção e segurança locados nas margens do Rio Quilombo serem arrancados durante as tempestades e chuvas intensas ocorridas no dia 02 de novembro de 2023.

Considerando que no dia 02 de novembro de 2023, ao amanhecer, por volta das 5h, o Município de Quilombo - SC, de forma repentina, foi acometido por Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas, ocasionando um verdadeiro caos na cidade e no interior do Município;

Considerando que a Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas ocasionou danos em várias residências, estabelecimentos comerciais e instalações públicas;

Considerando que a Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas ocasionou danos nas pontes, ruas e estradas;

Considerando o protocolo da Defesa Civil Municipal junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC sob o protocolo de n. SC-F-4214201-13214-20231102 pelo Desastre de Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas;

Considerando a reunião do Comitê de Crise realizado às 11h30min do dia 02 de novembro 2023, nas dependências no Centro de Segurança Pública no Município de Quilombo, reunindo o Poder Executivo Municipal, Defesa Civil Municipal e Estadual, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, CASAN e ACIQ;

Considerando o Decreto nº. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR nº 36 de 04/12/2020.

Considerando Ficha de levantamento de danos da Secretária Municipal de Industria Comercio e Turismo, Ordem de Registro 03, pagina 02, elaborado pela Engenheira Civil Angelica Maria Andreolla a qual descreve os danos causados pelo evento meteorológico na Praça Municipal de Quilombo.

Considerando que a ficha de levantamento de danos foi encaminhada a defesa civil para ser anexada no Protocolo Protocolo SC-F-4214201-13214-20231102, no site S2 ID (anexo);

Considerando Protocolo SC-F-4214201-13214-20231102, sistema integrado de informações sobre desastres, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-SINPDEC;

Considerando a importância de manter a segurança, evitando incidentes de quedas de pessoas e animais no leito do rio, tendo em vista que o local é altamente frequentado e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

utilizado como área de recreação. Entendemos ser necessário realizar a instalação de um novo cercado com gradil no local.

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a segurança dos munícipes, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim se faz necessária a aquisição abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIL BELGO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, PILARETE METÁLICO, DEMAIS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO MESMO, NAS MARGENS DO RIO QUILOMBO, CONFORME DECRETO Nº. 389/2023 – DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DEVIDO A TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36 DE 04/12/2020 E DECRETO Nº. 401/2023 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE RATIFICA O DECRETO Nº 389/2023 DE 02/11/2023.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADO, PILARETES METÁLICO COM TAMPA NYLOFOR E CHUMBAMENTO DA BASE	m	107,50	99,53	10699,48
2	GRADIL BELGO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÊSTER DIMENSÕES: MAHA DE 5X20 CM, DIÂMETRO DE 4,3 MM, LARGURA DO PAINEL 2,50 M X 1,53 M ALTURA.	un	43,00	312,00	13416,00
3	PILARETE METÁLICO DE SEÇÃO 4X6 CM, ESPESSURA 1,25 MM E ALTURA DE 2,00 M, POSTE COM 40 CM DE CHUMBAMENTO NA BASE (INCLUSO CHUMBAMENTO)	un	53,00	120,57	6390,21
4	TAMPA DE NYLOFOR	un	53,00	3,85	204,05
5	FIXADOR NYLOFOR POLIAMIDA	un	172,00	4,42	760,24
6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m3	0,76	650,00	494,00
7	LASTRO DE CONCRETO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM	m3	0,08	680,00	54,40
8	CONCRETO FCK=20 MPA, TRALÇO 1:2, 6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m3	1,52	680,00	1033,60
				Total	33.051,98

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

EMPRESA: ESTRUTURA METÁLICA WOLSKI.

VALOR: R\$ 33.051,98 (Trinta e três mil, cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

CNPJ N° 15.077.564/0001-08.

ENDEREÇO: Avenida Primo Alberto Bodanese, N° 248, Centro, Quilombo-SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Forma Imediata, após recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega do objeto e emissão da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2.053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	33.90.30.51	149	EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO	R\$ 33.051,98

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor, por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõe dos materiais e serviços para entrega imediata, tendo em vista a importância de manter a segurança, evitando incidentes de quedas de pessoas e animais no leito do rio, tendo em vista que o local é altamente frequentado e utilizado como área de recreação, e para o cumprimento de exigências legais, em especial o Decreto n°. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR n° 36 de 04/12/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se as pesquisas de preços anexas ao processo.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998).

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, esta **Dispensa de Licitação Nº 87/2023**, para posterior publicação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

Quilombo/SC, 07 de dezembro de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação nº 87/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo Administrativo nº 183/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 07 de dezembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**